



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PODER EXECUTIVO.



DECRETO Nº065/2019-GAB/PMM

Dispõe sobre o Decreto de Luto e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia – Estado do Pará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o falecimento da estudante do 8º ano da Escola Abraham Lincoln KETHY LORRANY DOS SANTOS SILVA, filha de VILANI DOS SANTOS SILVA.

CONSIDERANDO que a estudante foi assassinada de forma brutal e sem nenhum direito de defesa.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens a adolescente que teve sonhos e idealizações interrompidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste ato, **DECRETADO LUTO OFICIAL**, em respeito à família, nesta data 04 de outubro de 2019.

Art. 2º - O presente Ato não atingirá os serviços públicos essenciais prestados à população do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Medicilândia – Estado do Pará, no 04 (quarto) dia do Mês de Outubro do ano de dois mil e Dezenove (2019).

Celso Trzeciak
PREFEITO MUNICIPAL